DECRETO Nº 022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLICADO
Em 30 de 09 2021
Responsável
Norma Cristina Sousa de Oliveira
Assistente Administrativo I / PE-II
Mat. 160-5

Ementa: Declara Prorrogada a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012 e:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pela Lei Federal n° 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n° 51.488, de 29 de setembro de 2021, que prorrogou a situação de calamidade pública com vigência a partir de 1° de outubro de 2021, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento a pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições contidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9°, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas enquanto perdurar a situação;

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20211230094047.pdf
assinado por: idUser 72

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do art. 21 da Constituição Federal e na alínea "c" §1° do art. 250 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1° Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Tuparetama, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, pelo período de 90 dias a contar do dia 1° de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2° Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na Lei Federal n° 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual n° 51.488, de 29 de setembro de 2021 e normas Municipais.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento de calamidade pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da LRF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
PREFEITO

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/18-20211230094047.pdf
assinado por: idUser 72